



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 262

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Contas Públicas..... 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 262

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PREÇO GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº 886764/2019/MC/CAIXA

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Narandiba abriu processo licitatório para contratação de empresa para construção de um campo de futebol society com grama sintética.

Em síntese geral, a empresa RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.214.574/0001-23, apresentou acervo técnico sem o item grama sintética, assim a Comissão de Licitação entendeu o acervo técnico ser incompatível com o objeto da licitação e deliberou inabilitar a empresa.

A empresa RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI apresentou recurso argumentando que o edital não exigia item de relevância, que apresentou acervo técnico que demonstra que a empresa possui capacidade de executar a obra, assim não poderia ser inabilitada em participar do certame.

A empresa RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.980.092/0001-01 apresentou contrarrazões do recurso alegando que o atestado apresentado pela recorrente é incompatível com a licitação e que merece ser desclassificada, e que o item grama sintética é o de maior valor, assim, seria o item de maior relevância.

A Comissão de Licitação solicitou parecer jurídico para assessoria jurídica da prefeitura que emitiu parecer jurídico no sentido de julgar procedente o recurso.

É o relatório.

DECISÃO

Passamos a decidir.

O recurso apresentado pela empresa RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI merece prosperar.

A licitação visa promover a ampla concorrência, assim ao elaborar o edital, o administrador público deve editá-lo de forma a promover a ampla concorrência.

O edital da Tomada de Preço nº 005/2021 não exigiu que os licitantes apresentassem acervo técnico com itens de relevância, assim promovendo uma ampla concorrência.

Importante destacar que a legislação permite que se exija itens de relevância e percentual mínimos nos acervos técnicos, mas em respeito ao princípio da legalidade, como o edital não possui cláusula exigindo item de relevância, não pode o julgador realizar uma interpretação que promova uma restrição na competição.

Apesar do item grama sintética ser o item de maior valor na planilha orçamentária, não significa necessariamente que seja o item de maior relevância em uma obra, podendo o edital pedir um item de relevância de menor valor, mas que seja mais complexo de realizar.

Em consonância com jurisprudência do Tribunal de Contas de São Paulo, o item de relevância deve ser expresso no edital, não podendo ser decido por uma interpretação.

Em respeito ao princípio da ampla concorrência e da legalidade, o julgador não pode realizar uma interpretação do edital que possa restringir a competição, uma vez que o edital não exigiu item de relevância.

O acervo técnico não serve para demonstrar que a empresa já fez aquele tipo de obra, mas sim para demonstrar que a empresa já realizou e possui capacidade técnica de realizar aquele tipo de obra, tanto é que Tribunal de Contas veda exigir quantidade de itens de relevância maior que 50%, sob o risco de restringir a competição. Considerando que o acervo técnico serve para demonstrar que a empresa possui capacidade técnica de executar a obra, o acervo técnico apresentado pela empresa RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI demonstra que a empresa possui capacidade técnica de realizar a construção da obra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 262

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeitura Municipal de Narandiba						
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal nº 14.113/2020)						
Período: Janeiro/2021 a Setembro/2021						
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00		15%	
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)	
			Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020						
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil			50%			
			Despesa Empenhada (ate o Período)	%	Despesa Liquidada (ate o Período)	%
			Valor		Valor	
Complementação da União VAAT			0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.						
ITAMAR DOS SANTOS SILVA Prefeito Municipal		Araújo & Silva S/S Ltda CT LSP162028/O-9		CREONICE GOMES DA SILVA NARDI Secretaria da Educação		

Prefeitura Municipal de Narandiba							
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB (Artigos 25 e 26 Lei Federal nº 14.113/2020)							
Período: Janeiro/2021 a Setembro/2021							
RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	4.800.000,00	4.648.958,89	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	5.249.100,00	4.451.715,60		
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	14.000,00	11.227,81					
TOTAL	4.814.000,00	4.660.186,70					
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas		Retenções		
TOTAL DA RECEITA	4.814.000,00	4.660.186,70	4.648.958,89		4.451.715,60		
MAGISTÉRIO (70%)	3.369.800,00	3.262.130,69					
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		197.243,29		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL	6.012.000,00	124,88	4.452.756,30	95,54	4.285.041,63	91,94	4.190.610,55
MAGISTÉRIO	4.665.000,00	96,90	3.038.920,75	65,21	3.038.920,75	65,21	2.969.245,67
OUTRAS	1.347.000,00	27,98	1.413.835,55	30,33	1.246.120,88	26,73	1.221.364,88
DEDUÇÕES							
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS							
TOTAL	4.452.756,30	95,54	4.285.041,63	91,94	4.190.610,55	89,92	
MAGISTÉRIO	3.038.920,75	65,21	3.038.920,75	65,21	2.969.245,67	63,71	
OUTRAS	1.413.835,55	30,33	1.246.120,88	26,73	1.221.364,88	26,20	

